



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.074, de 27 de Junho de 1.995

Transforma o emprego permanente de Supervisor de Água e Esgoto em emprego em comissão, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

**Artigo 1º** - Fica o emprego permanente de Supervisor de Água e Esgoto, transformado em emprego em comissão, passando a integrar o anexo I da Lei 923, de 25 de setembro de 1.991, referência 12, com sua carga horária de 36 horas semanais.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias em vigor, suplementadas se necessário por Decreto.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de junho de 1.995

LAERTE GANÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato local, na data supra.

LISETE C. GANÉO KINOCK  
Chefe de Gabinete